



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.796, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Luciana Aparecida da Silva Guimarães, referentes ao período aquisitivo de 15-05-2020 a 14-05-2021, a partir do dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal David Rocha Araújo, referentes ao período aquisitivo de 01-11-2021 a 31-10-2022, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Designar em sua substituição durante o período à servidora municipal Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Samara Bastos Julio Silva, referentes ao período aquisitivo de 03-05-2021 a 02-05-2022, a partir do dia 22 de novembro de 2022.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Washington Rafael Madeira, referentes ao período aquisitivo de 09-08-2021 a 08-08-2022, a partir do dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 5º Interromper a partir desta data, as férias regulamentares concedidas ao servidor municipal Albert Brenner de Carvalho Pio de Faria, por meio da [Portaria nº 10.791, de 18 de novembro de 2022](#), devendo os dias restantes serem usufruídos a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal